



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Curitiba, 26 de julho de 2024

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PCS Nº 57/2024

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para o evento "Aposentadoria para os Profissionais da Medicina" realizado pela Educação Médica Continuada do CRM-PR que ocorrerá no dia 30/07/2024.

DESPACHO

Considerando que a licitação para a contratação de empresa de eventos está em andamento;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda e o Parecer Jurídico;

Levando em consideração a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal, o Processo de Compra e Serviço – PCS nº 57/2024;

Analisando o valor do empenho nº 761/2024 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **B.C.V. TRENTIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.155.965/0001-53**, ao custo total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo APROVAMOS a DISPENSA DE LICITAÇÃO, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de DISPENSA na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº

14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI
Tesoureiro do CRM-PR



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 29/07/2024, às 04:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 29/07/2024, às 15:03, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1355229** e o código CRC **3FE7F20E**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.14.000009988-7 | data de inclusão: 26/07/2024